

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº.5.235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora Bartyra Anarjara da Silva, RG 33.178.975-9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Atividades Complementares, da Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.50 Inciso I alínea “a” e “b” da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 01-A, grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 12 de novembro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura deste Município, em 12 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº.5.236, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica à servidora Alessandra Aparecida Nicola, RG 27.169.021-5 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, da Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.50 Inciso I alínea “b”, Inciso II (Portaria Municipal nº 4.191/2017) da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 12 de novembro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura deste Município, em 12 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº.5.237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao servidor Jeferson David Perez, RG 29.325.894-6 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Atividades Complementares, da Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.50 Inciso I alínea “b”, da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 01A, Grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 12 de novembro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura deste Município, em 12 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº.5.238, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não

Acadêmica à servidora Juliana Calin Zeitoum, RG 25.312.688-5 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, da Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.50 Inciso I alínea “b”, da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 01A, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 12 de novembro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura deste Município, em 12 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº.5.239, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
VETERINÁRIO.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo, o Sr. CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, portador do RG. nº 45.090.829-X e CPF n.º 435.091.038-74, aprovado e classificado em 1º lugar, na forma do Concurso Público n.º 01/2021, realizado em 28 de agosto de 2021 e 30 de agosto de 2021, homologado parcialmente em 04 de outubro de 2021, para o emprego de Veterinário.

Monte Azul Paulista, 22 de novembro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura deste Município, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II